



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Feira de Santana
Coordenação Técnico Pedagógica
EDITAL Nº 09 DE 25 DE JULHO DE 2018

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO, PARA INGRESSO E/ OU
RECADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO EDUCANDO
IFBA CAMPUS FEIRA DE SANTANA.**

A Diretoria Geral do IFBA Campus Feira de Santana e a Comissão da Política de Assistência Estudantil, através do Serviço Social, no uso de suas atribuições, tornam público o processo seletivo para:

1. ingresso no Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes – PAAE no Campus Feira de Santana, aos estudantes dos cursos: **técnico na forma de oferta subsequente, ingressos no segundo semestre de 2018; ensino superior, ingressos no segundo semestre de 2018; para estudantes veteranos matriculados que não se inscreveram em anos anteriores, matriculados nos cursos integrado, subsequente e superior.**

2. Recadastramento dos estudantes veteranos inscritos no PAAE 2017 que se encontram em cadastro de reserva ou sendo atendidos pelo PAAE 2017 matriculados nos cursos nas suas formas de oferta integrado, subsequente e superior.

Para tanto, os candidatos devem estar regularmente matriculados neste campus (2018) e observar os critérios contidos nesse edital, referendados pelas Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

O PAAE visa selecionar e acompanhar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, podendo inseri-los de acordo com a sua demanda em uma das modalidades de bolsas ou auxílios observando o seu perfil e necessidade.

Parágrafo Único: Os estudantes do ensino superior do IFBA, indígenas ou quilombolas podem pleitear inscrição no Programa de Bolsa Permanência – PBP, que é “uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício” (Fonte: Manual de Gestão do Programa de Bolsa Permanência, 2014). Todavia, este programa não é regido por esse Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES :

1.1. Para os estudantes dos cursos: **técnico na forma de oferta subsequente, ingressos no segundo semestre de 2018(NOVATOS); ensino superior, ingressos no segundo semestre de 2018**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Feira de Santana
Coordenação Técnico Pedagógica

(NOVATOS); estudantes veteranos matriculados que não se inscreveram em anos anteriores; Preenchimento de todas as informações do Formulário Socioeconômico de Inscrição do PAAE, anexar cópias dos documentos exigidos neste edital, entregar na COTEP e apresentar as originais no momento da entrega. Estudantes que frequentam os cursos noturnos devem entregar no PROTOCOLO do Campus, os seus documentos lacrados em envelope com identificação do estudante e seu respectivo curso.

1.2. Agendamento da entrevista social e conferência de documentação: A entrevista deve ser agendada no momento da inscrição. O estudante deve comparecer à entrevista no horário agendado por ele, munido dos documentos originais, bem como todas as cópias contidas na inscrição. Não nos responsabilizamos por agendamentos em mesmo horário de aula ou trabalho. O estudante que não comparecer nesta etapa, estará automaticamente desclassificado.

2. DOS RECADASTRAMENTOS:

2.1. Para os estudantes matriculados nos cursos **técnico integrado, subsequente e superior veteranos matriculados, inscritos no PAAE 2017 que estão em cadastro de reserva, ou estão sendo atendidos com bolsa ou auxílio, estes serão submetidos a recadastramento.** Deverão entregar as cópias da documentação exigida neste edital, anexadas ao formulário socioeconômico de recadastramento munidos dos documentos originais, para conferência no momento da entrega do formulário na COTEP das 8h às 16h30. Estudantes do noturno devem entregar a mesma documentação no PROTOCOLO do Campus, lacrada em envelope com identificação do estudante e seu respectivo curso.

3. DOS PRAZOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES E RECADASTRAMENTOS:

INSCRIÇÕES: Veteranos Integrado sem cadastro no PAAE.	30 de Julho a 10 de Agosto de 2018
INSCRIÇÕES BSI / Subsequente novatos E veteranos sem cadastro no PAAE	06 a 15 de Agosto de 2018
RECADASTRAMENTO:Subsequente, Integrado e Superior atendidos e cadastro de reserva.	18 a 28 de Setembro de 2018

LOCAIS:

- COTEP (para estudantes do diurno)
- PROTOCOLO (para os estudantes do noturno, das 17h às 19:30)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Feira de Santana
Coordenação Técnico Pedagógica

4. DOS REQUISITOS:

Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos regulares de nível médio e superior do IFBA Campus Feira de Santana, integrando um dos grupos citados nos itens 1.1 e 2.1 deste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

RECADASTRAMENTO	INSCRIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">✓ RG e CPF (todos os moradores da casa)✓ Atestado de frequência do estudante;✓ Comprovante de residência (água, luz, telefone);✓ Comprovante de renda de todos os moradores da casa (carteira de trabalho, contracheque dos últimos três meses,, declaração de autônomo para aqueles que não tenham como comprovar renda). A declaração encontra-se na COTEP;✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social dos membros da família.• Será imprescindível, aos maiores de 18 anos, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada: Candidatos e familiares que estiverem desempregados, que nunca trabalharam e os que exercem alguma atividade informal, também deverão apresentar a CTPS, constando: Página da foto, frente	<ul style="list-style-type: none">✓ RG e CPF (todos os moradores da casa)✓ Atestado de matrícula do estudante;✓ Comprovante de residência (água, luz, telefone);✓ Comprovante de renda de todos os moradores da casa (carteira de trabalho, contracheque dos últimos três meses,, declaração de autônomo para aqueles que não tenham como comprovar renda). A declaração encontra-se na COTEP;✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social dos membros da família.• Será imprescindível, aos maiores de 18 anos, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada: Candidatos e familiares que estiverem desempregados, que nunca trabalharam e os que exercem alguma atividade informal, também deverão apresentar a CTPS, constando: Página da foto, frente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Feira de Santana
Coordenação Técnico Pedagógica

<p>e verso, página onde está registrado o último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente, páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Caso o candidato e os familiares não tenham registro de trabalho na sua CTPS, apresentar página em branco;✓ Aposentados e Pensionistas: Extrato do benefício✓ Cartão e extrato de benefícios, se houver (Bolsa Família, BPC);✓ Comprovantes de financiamentos (se houver);✓ Contrato de aluguel ou recibo de pagamento (obrigatório para aquele que solicitar auxílio- moradia);✓ Comprovante de doença crônica de membros da família (se declarada no formulário de inscrição);✓ Recibo de despesas escolares, se houver (creche, escola ou faculdade particulares).	<p>e verso, página onde está registrado o último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente, páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Caso o candidato e os familiares não tenham registro de trabalho na sua CTPS, apresentar página em branco;✓ Aposentados e Pensionistas: Extrato do benefício✓ Cartão e extrato de benefícios, se houver (Bolsa Família, BPC);✓ Comprovantes de financiamentos (se houver);✓ Contrato de aluguel ou recibo de pagamento (obrigatório para aquele que solicitar auxílio- moradia);✓ Comprovante de doença crônica de membros da família (se declarada no formulário de inscrição);✓ Recibo de despesas escolares, se houver (creche, escola ou faculdade particulares).
---	---

*Conforme a situação apresentada pelo estudante, no decorrer do processo seletivo, o Serviço Social poderá solicitar outros documentos comprobatórios.

**Em hipótese alguma, as cópias dos documentos serão devolvidas aos candidatos. Elas ficarão arquivadas com o Serviço Social.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Feira de Santana
Coordenação Técnico Pedagógica

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

- 6.1. Todas as inscrições passarão por análise documental realizada pela assistente social do Campus;
- 6.2. Serão indeferidas inscrições/ renovações de cadastro com documentação incompleta ou irregular que não atendam ao estabelecido neste edital. Não serão aceitas inscrições/ renovações de cadastro entregues fora do prazo;
- 6.3. A permanência na bolsa ou auxílio PAAE do candidato que está renovando o cadastro, poderá ser reavaliada pelo Serviço Social e modificada de acordo com a disponibilidade de recursos da Assistência Estudantil em curso;
- 6.4. Os estudantes que tenham interesse em mudar de bolsa ou auxílio, mesmo realizando a solicitação e cumprindo os prazos definidos neste edital, só terão garantia de atendimento ao pleito mediante disponibilidade de recursos;
- 6.5. Entrevista Social: Os estudantes que estão fazendo a Inscrição pela primeira vez, passarão por entrevista social com a assistente social do Campus. A ausência injustificada do candidato nesta etapa implica em desclassificação do processo seletivo;
- 6.6. Visita Domiciliar: A assistente social avaliará a necessidade de realizar visita domiciliar aos inscritos. Estas visitas podem ocorrer sem o prévio aviso aos candidatos.

7. INDICADORES SOCIAIS PARA AVALIAÇÃO DA REALIDADE DO CANDIDATO:

- a. Renda mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente, conforme disposto no decreto nº 7.234, de 19.07.2010;
- b. Fragilidade dos vínculos familiares;
- c. Maior número de dependentes familiares;
- d. Fragilidade nos vínculos trabalhistas dos membros familiares;
- e. Situações de agravantes da saúde na família;
- f. Fragilidades nas condições de moradia;
- g. Oriundo da rede pública de ensino;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Feira de Santana
Coordenação Técnico Pedagógica

Ainda que o estudante esteja em situação de vulnerabilidade poderá não ser inserido no programa, caso a demanda seja excedente ao número de vagas ofertadas.

8. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES:

Ao Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes caberá desenvolver ações de seleção e acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, podendo inseri-los, de acordo com sua demanda e vagas disponíveis, em uma das seguintes modalidades de bolsas e/ou auxílios:

Auxílio Transporte: tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro nos valores de 20% do salário mínimo para municipal e de 30% do salário mínimo para o intermunicipal a fim de contribuir com custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – IFBA.

Auxílio Moradia: tem como objetivo assegurar auxílio financeiro de até meio salário mínimo para contribuir com a despesa mensal referente ao pagamento do aluguel realizado pelo estudante. Caberá ao candidato nesta modalidade, apresentar o contrato de aluguel na inscrição e o recibo de pagamento em seu nome ou em nome do responsável, mensalmente, após selecionado.

Auxílios para Aquisições : Visa oferecer auxílio financeiro de até um salário mínimo para contribuir com o custeio de material escolar, óculos ou aquisições que não constem no **almoxarifado social***.

***Almoxarifado Social:** Tem como objetivo disponibilizar materiais de desenho, material escolar e fardamento aos estudantes que comprovem a necessidade.

Bolsa de Estudo: Tem como objetivo conceder bolsa de estudo no valor de meio salário mínimo com vistas a contribuir para um melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas do estudante que deverá participar das atividades de monitoria.

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA:

O tempo de duração das bolsas e auxílios dependerá do término do processo seletivo do PAAE. Os estudantes encaminhados ao cadastro de reserva que vierem a suceder os estudantes da 1ª chamada, desligados por algum motivo, receberão a bolsa ou auxílio a contar do momento da sua convocação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Feira de Santana
Coordenação Técnico Pedagógica

10. DO NÚMERO DE BOLSAS E AUXÍLIOS:

A quantidade de bolsas e auxílios será definida pelo orçamento destinado à Assistência Estudantil no ano de 2018 para o Campus Feira de Santana. Deste valor, no mínimo, 75% é obrigatoriamente destinado ao Programa de Assistência e Apoio ao Educando.

Obs 1: Com base na demanda apresentada pelos estudantes, bem como na liberação do orçamento previsto para o presente ano, o número de vagas para as referidas bolsas e auxílios poderá sofrer alterações, havendo a possibilidade de publicação de lista de resultado complementar.

11. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

11.1 Para a permanência do estudante no Programa, o Serviço Social fará monitoramento da frequência do estudante às aulas junto às Coordenações de Curso mensalmente;

11.2 Em caso de infrequência às aulas a permanência dependerá de avaliação realizada pelo Serviço Social, não garantindo pagamento retroativo.

11.3 O não recebimento da bolsa ou auxílio por dois meses consecutivos sem justificativa legal, implica em suspensão ou desligamento da vaga da bolsa/ auxílio, não garantindo pagamento retroativo.

11.4 A permanência no Programa está condicionada ao cumprimento das normas específicas do PAAE por parte do estudante atendido e sua condição socioeconômica.

11.5 A não apresentação do recibo de aluguel até o dia 10 de cada mês implica em suspensão ou desligamento do auxílio, mediante avaliação do Serviço Social não garantindo o pagamento retroativo.

11.6 Caso haja alteração de endereço e telefone, bem como condição de mudança de emprego, desemprego, o estudante fica obrigado a atualizar os dados junto ao Serviço Social, com risco de suspensão ou desligamento não garantindo o pagamento retroativo.

12. FORMAS DE INTERRUPÇÃO:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Feira de Santana
Coordenação Técnico Pedagógica

12.1 Ocorrerão a qualquer momento sem prévio aviso o cancelamento de auxílios/ bolsas PAAE nos seguintes casos:

12.2 Constatação e comprovação de omissão ou inveracidade de dados referentes à realidade socioeconômica familiar;

12.3 Evasão escolar;

12.4 Trancamento de Matrícula;

12.5 Licença maternidade

12.6 Jubilamento

12.7 Conclusão do curso;

12.8 Infrequência durante o curso, podendo ser chamado pelo Serviço Social e suspenso do PAAE estando com o percentual de faltas acima de 15%;

12.9 Quando o estudante contemplado com bolsa/ auxílio PAAE for selecionado para bolsa dos Projetos Universais ou Complementares da Assistência Estudantil, ou selecionado para estágio remunerado dentro do IFBA.

12.10. As bolsas/ auxílios podem ser interrompidas também a pedido do estudante.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O prazo para divulgação do resultado será de no máximo 60 dias após a **data de encerramento das inscrições, podendo ser alterado** a depender da demanda de alunos apresentada ao processo seletivo. A divulgação dos classificados em 1ª chamada dentro do número de vagas e casos indeferidos será apresentada pelo Serviço Social no mural específico do setor, e no site institucional.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Feira de Santana
Coordenação Técnico Pedagógica

Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo estudante no decorrer do processo de seleção, será anulado a qualquer tempo, o direito ao auxílio ou o serviço com o qual foi contemplado.

A qualquer tempo poderão ser efetuadas novas entrevistas e visitas com fins de acompanhamento dos estudantes selecionados ou inscritos no Programa.

A Direção Geral junto com a Comissão de Assistência Estudantil e o Serviço Social reservam-se ao direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.

Feira de Santana, 25 de Julho de 2018.

Raigenis da Paz Fiúza
Diretor Geral
IFBA/ Campus Feira de Santana